



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1375

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	5
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Extrato	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1375

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2773, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2025 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 54º da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2025 no valor de R\$ 38.931.060,00 (trinta e oito milhões novecentos e trinta e um mil e sessenta de reais), sendo R\$ 32.431.060,00 (trinta e dois milhões quatrocentos e trinta e um mil e sessenta reais) na Administração Direta e R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) na Administração Indireta – Instituto de Previdência Municipal – IPREM, ambos de acordo com a estimativa da receita e a fixação da despesa constante da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, bem como a disposição das metas bimestrais da receita e do cronograma mensal de desembolso e da compatibilidade entre os planos (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e a Lei do Orçamento de 2025).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Magda, 02 de janeiro de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1375

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981

45.660.628/0001-51

Exercício: 2025

DECRETO Nº 2774 , DE 08 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.1708

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$932.443,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				932.443,50
02	02	00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	344	04.122.0004.2115.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	55.000,00
		3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	02	ENSINO	
	345	12.368.0007.2027.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	38.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	08	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
	348	15.452.0012.1344.0000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	765.522,90
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 089	PONTE FAZ. SÃO FRANCISCO	
02	05	02	ENSINO	
	346	12.365.0007.2119.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	51.354,36
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		296 000	OUTRAS TRANSF.RECURSOS FNDE-ENSINO FUNDA	
	347	12.365.0007.2119.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	22.566,24
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		296 000	OUTRAS TRANSF.RECURSOS FNDE-ENSINO FUNDA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

765.522,90

Fontes de Recurso

02 81

765.522,90



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1375

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981

45.660.628/0001-51

Exercício: 2025

DECRETO Nº 2774 , DE 08 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.1708

Superávit Financeiro:

73.920,60

Fontes de Recurso

05 00

73.920,60

Anulação:

02 02 00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

47 04.122.0004.2115.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL -55.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL

02 05 02 ENSINO

163 12.368.0007.2106.0000 CRIANÇA NA ESCOLA -38.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

-93.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
PREFEITO MUNICIPAL
276.728.568-04

MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR 1SP289279/O-0
228.827.648-71

ADRIANA MARTINS BARBOSA FERNANDES
TESOUREIRA
323.070.848-27

MAGDA, 08 de janeiro de 2025

Rodolfo Ferreira Kamá
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1375

Página 5 de 6

DECRETO Nº 2.775, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

“Fixa a Unidade Fiscal do Município - UFM”.

RODOLFO FERREIRA KAMA, Prefeito Municipal de Magda, Estado de São Paulo, Comarca de Nhandeara, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. - Nos termos do Artigo 249, da LCM nº. 025, de 22/12/2005 (Código Tributário Municipal) fica fixado em R\$ 56,64 (Cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), a Unidade Fiscal do Município - UFM, para validade a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda (SP), 08 de janeiro de 2024.

RODOLFO FERREIRA KAMA

Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 105, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para a Câmara de Conciliação instituída pela Lei nº 913, de 10 de agosto de 2011 e dá outras providências.

RODOLFO FERREIRA KAMA, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que foi instituída Câmara de Conciliação objetivando solucionar os débitos dos tributos que se encontram em dívida ativa, inclusive aqueles que se encontram ajuizados;

CONSIDERANDO que com a instituição da Câmara de Conciliação os débitos dos contribuintes serão solucionados de forma administrativa;

CONSIDERANDO que com a instalação da Câmara de Conciliação haverá economicidade no que tange a inexistências de custas processuais;

CONSIDERANDO que com os trabalhos a serem executados pela Câmara de Conciliação trará tranquilidade para os contribuintes do município de Magda;

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Decreto nº 1.494, de 12 de agosto de 2011, ficam designados para compor a Câmara de Conciliação do Município de Magda, à partir de 01 de junho de 2018, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores; **JOSÉ AUGUSTO ALEGRIA** matrícula nº 7219; **WILSON PERINA JUNIOR**, matrícula nº 5600, e **NEI DOS SANTOS**, matrícula nº 2150, bem como **FLORISVALDO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 5792,

que fará o trabalho de entrega das notificações aos contribuintes.

Art. 2º - A instalação da Câmara de conciliação terá com instalação imediata dos trabalhos, inclusive, com sucessivas designações de audiência devido ao número de contribuintes inscritos em dívida ativa.

Art. 3º - Os integrantes da Câmara de Conciliação perceberão pelos serviços prestados uma gratificação mensal de acordo com a Lei nº 1.705, de 08 de janeiro de 2025, sem quaisquer aumentos decorrentes dos acréscimos salariais alusivos ao cargo que exerce.

Art. 4º - Além dos trabalhos específicos da Câmara de Conciliação, também fará a regularização do cadastro dos contribuintes que tenham falecido ou se encontram em lugar incerto e não sabido.

Art. 5º - Os trabalhos da Câmara de Conciliação terão seus trabalhos regulamentados pelo disposto na Lei nº 913, de 10 de agosto de 2011 e Decreto nº 1.494, de 12 de agosto de 2011.

Art. 6º - No final de cada mês, os representantes da Câmara de Conciliação apresentará relatório ao Prefeito Municipal e à Câmara Municipal, demonstrando a fluência dos trabalhos que estão sendo realizados.

Art. 7º - Deixa de designar os suplentes nesta oportunidade, porque é necessário observar o desenvolvimento dos trabalhos ou até mesmo instituir outra equipe em decorrência do volume de serviços.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 413, de 22 de Julho de 2024.

Município de Magda, 09 de Janeiro de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1375

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Extrato



MUNICÍPIO DE
MAGDA

Extrato de Termo Aditivo

CONTRATO Nº	001/2021 – 6º Termo Aditivo
PROCESSO Nº	104/2020
PREGÃO	037/2020
PRESENCIAL.	
OBJETO	Prorrogação de vigência Contratual, por igual período nos Termos do Art. 57, II da Lei N. 8.666/93 e reequilíbrio econômico e financeiro, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei N. 8666/93.
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)
CONTRATADA	AMENDOLA E AMENDOLA SOFTWARE LTDA
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO	12 meses. Do dia 04/01/2025 à 04/01/2026.
VALOR GLOBAL	R\$ 179.329,32 (cento e setenta e nove mil trezentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).
ASSINATURA	04 de janeiro de 2025.

Magda, 04 de janeiro de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8fbb-0cb9-f83e-6c3d-52



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Magda (SP), Edição nº 1375, ano VIII, veiculado em 10 de janeiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por KELLY REGINA MENDES LEONCINI (CPF ***427851**) em 10/01/2025 às 07:49:20 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8fbb-0cb9-f83e-6c3d-52>